

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DATA: 28/02/2023

Volume: 7 - Número: 1093 de 28 de Fevereiro de 2023

# **DIÁRIO OFICIAL**

## **APRESENTAÇÃO**

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

#### **ACERVO**

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

#### **PERIDIOCIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### **CONTATOS**

Tel: 98982300264

E-mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

### **ENDEREÇO COMPLETO**

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Assinado eletronicamente por:
Rafael Santos Nunes
CPF: \*\*\*.705.933-\*\*
em 01/03/2023 14:59:33
IP com n°: 192.168.100.5
www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=1181

# **SUMÁRIO**

# **PORTARIAS**

▼ ATO DE CONCESSÃO: 003/2023 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 035/2021,



# INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 003/2023

ATO DE CONCESSÃO Nº 003/2023, de 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo nº 035/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°.Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor ALDENIR DA CRUZ SAMPAIO, inscrito no CPF sob o n° 225.654.773-68, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 6-A (caput e parágrafo único) e artigo 7º da EC nº 41/2003 submetidos ao art. 40, §2º da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998) e art. 89, III da Lei Municipal nº 469/2010 (Adicional por Tempo de Serviço), conforme disc riminação das seguintes parcelas:

- I. Proventos Proporcionais: R\$ 763,98 (setecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos);
- II. Adicional por Tempo de Serviço (20%): R\$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
- Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.
- Art. 3°. Fica revogado o Ato de Concessão nº 071 de 16 de outubro de 2017 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II Presidente do IMAP

